

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - Portaria 11/2023-SE – O Secretário de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953, de 11 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto na legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º DELEGAR como gestor os Coordenadores(as) de Serviço Educacional, como representantes do Poder Público, pelo período de 01/01/2023 a 30/12/2023, tendo como objetivo acompanhar a execução dos Termos de Convênio, celebrados entre o Município de Santo André e as unidades escolares municipais de Santo André; bem como fiscalizar as ações e controlar os resultados previstos nos projetos apresentados no Plano de Trabalho do Conselho de Escola. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023. Prefeitura de Santo André, 29 de março de 2023. Almir Roberto Cicote, Secretário de Educação.

Nome	CPF	Escolas
Edimara Bonora	131.647.508-54	Creche Beth Lobo Creche Demercindo da Costa Brandão Creche Heitor Villa Lobos Creche Prof Máximo Manssur Creche Jardim Rina EMEI Demercindo da Costa Brandão
Tatiane Vanessa A.Gava	325.499.948-76	Creche Prof Esther Moura Barreto Creche Larah Santos Campos Creche Gonzaguinha EMEI Prof Sandra Cristina da Silva Creche Guaratinguetá I
Daniela Silva C. Santana	263.823.358-78	Creche Prof Laura Dias de Camargo Creche Maria Delphina de Carvalho Neves EMEI Monsenhor João R. Cavalcanti Creche Monsenhor João R. Cavalcanti Creche Edson Felix dos Santos Bigodinho Creche Prof Iara Balleiro Lima
Simone Regina B. Silva	269.336.698-40	Creche Prof Adalgisa B. P.de Faro Creche Herbert de Souza Creche Maria de Campos Santos Creche Paranapiacaba Creche República Italiana Creche Prof Yonne Cintra de Souza Creche Eloa Cristina Pimentel da Silva Creche João de Deus
Priscila Oliveira Leal	355.816.988-30	Creche Angela Masiero Creche Irmã Rosina da Silva Creche Marina Gonçalves Ulbrich Creche Prof Evangelina Jordão Luppi EMEI Prof Mariângela Ferreira A.Fuzetto
Fernanda P. C.Gomes	271.692.758-80	Creche Prof Antônio Oliveira Creche Maria Dolores Felipe Silva Creche Elisabete Lillian Piccinin Creche Padre José Mahon Creche Prof Maria Ruth Koch M. Croque
Sabrina Cervi R. Chauh	259.819.568-01	Creche Brasil Marques do Amaral Creche Henfil Creche Prof Jorge Guimarães L.Costa Creche Monteiro Lobato Creche Prof Pedro Cia Creche Vereador Cosmo do Gás
Erika Bueno P. dos Santos	312.632.518-11	Creche Dom Décio Pereira Creche Francisca Zuk Creche Prof Nancy Andreoli Creche Prof Sueli Leal Barros Creche Padre Atílio Taricco Creche Prof Hideki Koyama Creche Cata Preta
Desiclei Mara O.B. Mapeli	267.865.298-01	EMIEIF Prof. Darcy Ribeiro EMIEIF João Papa XXIII EMIEIF Luiz Gonzaga EMIEIF Madre Teresa de Calcutá EMIEIF Vereador Manoel de Oliveira
Joyce Felix	316.962.518-77	EMIEIF Cora Coralina EMIEIF Chico Mendes EMIEIF Celestino Bourroul EMIEIF Francisca Helena Fúria EMIEIF Machado de Assis
Renata Damico	408.455.068-03	EMIEIF Carolina Maria de Jesus EMIEIF Célia Inês Domingues a. Assis EMIEIF Hermínia Lopes Lobo EMIEIF Fernando Pessoa EMIEIF Prof Yvonne Zahir
Flávia Florio Ribeiro	099.903.208-96	EMIEIF Carlos Vicente Cerchiar EMIEIF Comendador Piero Pollone EMIEIF Dom Jorge Marcos de Oliveira EMIEIF Prof. Sônia Aparecida Marques EMIEIF Prof Antonio de Campos Gonçalves
Nanci Carvalho O. Andrade	140.182.988-03	EMIEIF Maria Cecília Dezan Rocha EMIEIF Maria da Penha A.Manfredi EMIEIF Dr. Alberto Francisca G.Martins EMIEIF Prof. Felipe Ricci de Camargo EMIEIF Vinícius de Moraes
Eviane Fracaroli das Neves	309.760.398-00	EMIEIF Prof. Eufy Gomes EMIEIF Camilo Peduti EMIEIF Tarsila do Amaral EMIEIF Prof. Paulo Freire EMIEIF Prof. João de Barros Pinto
Fátima Aparecida F. Coelho	140.568.238-80	EMIEIF Prof. Nicolau Moraes de Barros EMIEIF Carlos Drummond de Andrade EMIEIF Elizabeth de Leonardi EMIEIF Prof. José Maria Sestillo Mattei EMIEIF Prof. Gabriel Oscar A. Antunes
Maria Cristina Zanetti	286.574.478-78	EMIEIF Odylô Costa Filho EMIEIF Doutor Janusz Korczak EMIEIF Profª Therezinha Monteiro B. Nosé EMIEIF Ênio Maria B.de Andrade EMIEIF Prof. José do Prado Silveira
Fabiana Reis C.Souza	247.315.778-29	EMIEIF Prof. Antonio Virgilio Zaniboni EMIEIF Miguel Sanches Ruiz EMIEIF Paulo Sinna EMIEIF Reverendo Oscar Chaves EMIEIF Prof. Benedito Gomes de Araújo
Silvia Cristina Cardoso	277.076.518-39	EMIEIF Joaquim Carvalho Terra EMIEIF Prof. Júlio Nunes Nogueira EMIEIF Dr. Júlio Pignatari EMIEIF Parque Andreense EMIEIF Paranapiacaba
Anna Carolina L. Barbosa	283.070.678-12	EMIEIF Ayrton Senna da Silva EMIEIF Arq. Estevão de Farias Ribeiro EMIEIF Prof. José Lazzarini Júnior EMIEIF Prof. José Maria Graça de Souza EMIEIF Padre Fernando Godat
Iara Rodrigues Alho	113.894.528-59	EMIEIF Sylvia Orthof EMIEIF Cândido Portinari EMIEIF Salvador dos Santos EMIEIF Luiz Sacilotto EMIEIF Reverendo Simão Salém
Michele Borges Monteiro	319.038.658-75	EMIEIF Augusto Boal EMIEIF Cidade Takasaki EMIEIF Profª Elaine Cena C.Maia EMIEIF Profª José Augusto Leite Franco EMIEIF Homero Thon
Mariene Cocco Vieira	107.690.478-58	CPPF Armando Mazzo CPPF Governador Miguel Arraes CPPF João Amazonas CPPF Júlio de Grammont CPPF Valdemar Mattei

PORTARIA Nº 061, DE 31.03.2023 - GABINETE - Processo Administrativo nº 0448/2016-IPSA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.743, de 30 de setembro de 2015, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros, representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - ASPMSA, do Conselho de Administração da Assistência Médica: Aylton Denari, como titular e Ocléia Cataruzzi, como suplente. Art. 2º Reconduzir os seguintes membros, representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - ASPMSA, do Conselho de Administração da Assistência Médica: Marcia Alvitre Pereira, como titular e Melquisedeque Bispo dos Santos, como suplente. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023. Prefeitura Municipal de Santo André, em 31 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062, DE 31.03.2023 - GABINETE - Processo Administrativo nº 024/2005 - IPSA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, Resolve: Art. 1º Nomear o seguinte membro, representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - ASPMSA, do Conselho de Administração da Previdência, mandato 2023/2025: Meire dos Santos Almeida, como suplente. Art. 2º Reconduzir os seguintes membros, representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - ASPMSA, do Conselho de Administração da Previdência, mandato 2023/2025: Atanael de Sousa Teles, como titular e Carlos Alberto Pavan, como suplente. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023. Prefeitura Municipal de Santo André, em 31 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 316/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 31/3 a 29/4/2023, a MICHEL SAPPAK RAMOS, "Motorista"; Nº 317/2023 - REVOGA, a contar de 27/3/2023, a Portaria nº 491/2021, que designou os servidores EDSON DE BARROS OLIVEIRA, "Ouvidor Legislativo", ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS, "Gestante de Recursos Humanos", HUSSEIN MARCELO MOUZZEM, "Diretor de Apoio Tecnológico", NATÁLIA RODRIGUES RUBINELLI, "Assessora Especial da Presidência", DUANE BITIOLLI RAMOS SERAPHIM, "Gerente de Comunicação Institucional" e CAMILA MOURA RICOI, "Coordenadora de Protocolo e Gestão Documental" para compor comissão de estudos preliminares acerca da Lei Geral de Proteção de Dados - Processo CM nº 2693/2021; Nº 318/2023 - REVOGA, a contar de 13/3/2023, a Portaria nº 457/2022, que designou o Diretor de Apoio Tecnológico para desempenhar a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André - Processo CM nº 2693/2021; Nº 319/2023 - DESIGNA o servidor DAVI COSTA SALLES para desempenhar a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André - Processo CM nº 2693/2021; Nº 320/2023 - DESIGNA, a contar de 13/3/2023, os servidores DAVI COSTA SALLES, MARA FERNANDA ROCHA DE SOUZA, ALESSANDRO FONTANESI, SILVIA MARIA MONTEIRO PASCHOAL FONTANESI, RAFAEL ULISSES DE SOUZA, HENRIQUE LENON FARIAS GUEDES e POLIANA MOREIRA DELPUPPO MATA, para compor o "Comitê de Privacidade" que será responsável pelo acompanhamento de todo o processo de adequação, regulamentação, monitoramento e aperfeiçoamento com vistas ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Proc. CM nº 2693/2021; Nº 321/2023 - DESIGNA o servidor LUCIANO COSMO DA SILVA, "Assistente Legislativo I-Administrativo", para, no período de 17 a 31/3/2023, exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 322/2023 - DESIGNA a servidora ELIANE HARUE AKAMINE para, em substituição ao servidor JAIR EMÍDIO BARBOSA, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor GUSTAVO COSTA FERREIRA, constituída pela Portaria nº 115/2022 - Proc. CM nº 5505/2020; Nº 323/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 24/4/2023, a NAYARA BONATI PIRES, "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 324/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 6/4 a 5/5/2023, a ROBERTO CARLOS DE MELO, "Coordenador de Contabilidade e Gestão Financeira"; Nº 325/2023 - DESIGNA o servidor OSMAR DE ALMEIDA, "Assistente Legislativo II-Ciências Contábeis", para, no período de 6/4 a 5/5/2023, exercer a função gratificada de "Coordenador de Contabilidade e Gestão Financeira".
Câmara Municipal de Santo André, 31 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 28 de março de 2023, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 30/3/2023
CONSTITUIU A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR SOBRE CONTEÚDOS RELACIONADOS A GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar sobre conteúdos relacionados a gênero e orientação sexual nas escolas públicas do município.
Art. 2º A Comissão será constituída de 4 (quatro) vereadores.
Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 30 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1821/2023
Proc. CM nº 1821/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO REVOGADO
PROCESSO: CMSA 7554/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura para LOCAÇÃO de sistema completo de segurança com monitoramento e gerenciamento por câmeras de circuito integrado CFTV IP, controle de acesso através dispositivos de entrada e saída por código e/ou biométrica, alarmes/sensores de segurança com alarmes e portal detector de metal, por um período de 30 meses, podendo ser prorrogável até o limite legal, conforme as especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, que integra o edital.
RESULTADO: O Presidente da Câmara Municipal de Santo André decide REVOGAR o presente certame considerando a necessidade de revisão de cláusulas editalícias para melhor adequação do objeto.
Câmara Municipal de Santo André, 31 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.
VITOR SBRAÑA ARCAS
Pregoeiro

▼ Outros Editais

EDITAL
ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 5.016/73.
FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por YOSHITSUGU KUDDO, japonês, RNE nº W521623QDIREX-EX, CPF nº 303.334.238-87, e sua esposa APARECIDA SANTOS CARDAMONE, brasileira, RG nº 6.516.859-2/SF-SP, CPF nº 157.199.518-81, ambos aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 22 de junho de 1973, residentes e domiciliados na Rua Gino Guazzelli, nº 15, Vila Saracantan, nesta cidade, prenotado nesta serventia sob nº 576.362, que tem como objeto uma casa sob o nº 15 da Rua Gino Guazzelli, com construção não averbada, e seu respectivo terreno, consistente de parte do lote 26 da quadra 01, do loteamento Vila Saracantan, com área total de 166,67m², transcrito em área maior sob os nºs 34.937 e 39.448 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinário, declarando que estão na posse do imóvel há 46 anos, e que constam como proprietários tabulares do imóvel, Espólios de José Francisco Cardamone, e sua esposa Maria Helena Santos Cardamone, CPF comum nº 010.601.988-00, e Luiz Carlos Cardamone Varella, e sua esposa Maria Helena Nucci Cardamone Varella, CPF comum nº 120.378.858-49, FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que a confrontante Vauldine de Alencar Silva, CPF nº 028.807.638-94 e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9h às 16h00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.
O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCCJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de março de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

▼ Serviço Funerário de Santo André

RETOMADA		09	195
CEMITÉRIO DA SAUDE - VILA ASSUNÇÃO		10	12
O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70 e 9.540/13, bem como de acordo com o processo administrativo nº 101/2022, NOTIFICA os concessionários dos jazigos listados abaixo a comparecerem no prazo de 30 dias úteis à Administração do Cemitério da Saudade - Vila Assunção, para tratar de manutenção/regularização de seus jazigos/terrenos, conforme rezam os artigos 14 a 17 da Lei 9.540/13, sob pena de rescisão do contrato de concessão e retomada do jazigo, e transferência dos despojos para o osuário coletivo, sem direito a indenização, (1ª chamada por meio de edital).		10	38
01	06	10	39
01	07	10	73
01	18	10	80
01	85	10	83
02	40	10	89
02	56	10	97
02	68	11	09
02	74	11	31
03	05	11	40
03	12	11	57
03	19	11	69
03	25	11	71
03	27	11	134C
03	32	11	134D
03	45	11	175
03	49	11	181
03	78	12	13
03	122	12	55
03	132	12	67
04	16	12	75
04	23	12	124
04	46	12	126
04	57	12	129
04	95	12	129
05	07	13	20
05	15	13	67
05	24	13	110
05	26	13	159
05	29	13	203
05	40	13	209
05	85	13	235
05	90	14	25
06	26	14	110
06	41	14	124
06	50A	14	133
06	79	14	155
07	06	15	62
07	27/28	15	75
07	37	16	04
07	135	16	87
08	19	16	104
08	33	16	106
08	59	16	108
08	98	17	128
08	104	17	137
08	110	18	55
08	121	18	91
08	122	18	111A
08	161	18	115
08	195	19	22
08	110	19	71
08	121	19	89
08	122	20	18
08	161	20	48
08	195	20	64
09	05	21	29
09	17	22	04
09	19	22	34A
09	52	22	40A
09	63	23	109
09	71	23	120
09	88	23	151
09	100	23	160
09	119	23	154
09	132	23	154
09	147	23	154

RETOMADA DE JAZIGOS INADIMPLENTES E EM MÁ CONSERVAÇÃO	
O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70 e 9.540/13 e do Instrumento Particular de Concessão Onerosa de Jazigo, bem como de acordo com o processo administrativo nº 89/2022, TORNA PÚBLICA A RETOMADA dos jazigos listados abaixo, conforme artigos 14 e 17 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 9.540 de 13 de dezembro de 2013. Santo André, 31 de março de 2023.	
Cemitério Curugá	
Quadra	Jazigo
6	22
6	260
4-A	52
4-A	97
Cemitério Camilópolis	
Quadra	Jazigo
8	114
Dirival Rodrigues Filho Diretor Superintendente do SFMSA	

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Engº. Ajan Marques de Oliveira
R E V O G A R
PORTARIA Nº: 96/2023 - A partir de 01 de Abril de 2023, a Portaria nº 104/2022 de 06/06/2022, que designou a partir de 01/06/2022, a servidora RENATA BRITO PEREIRA - RE 22059, titular do cargo de Servente Geral - Tabela I - Classe 03, para exercer em confiança a Função Gratificada de AGENTE DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES Tabela II - Classe 02, no DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL - DGA.
PORTARIA Nº: 97/2023 - A partir de 01 de Abril de 2023, a portaria nº 051/2023 de 10/02/2023 que concedeu Licença Sem Vencimentos, ao servidor LUIZ FELIPE INACIO DA SILVA - RE 8674, titular do cargo de Ajudante de Manutenção, Tabela I - Classe 03, pelo período de 01 (um) ano.
E X C L U I R
PORTARIA Nº: 98/2023 - A partir de 03 de Março de 2023 da portaria nº 048/2023 de 10/02/2023 que colocou a DISPOSIÇÃO DA CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: a servidora MARISE SIMONASSI DA SILVA - RE 7573 - ATENDENTE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES E INFORMAÇÕES.
PORTARIA Nº: 99/2023 - A partir de 01 de Abril de 2023 da portaria nº 048/2023 de 10/02/2023 que colocou a DISPOSIÇÃO DA CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: o servidor ALESSANDRO BOTEZELLI - RE 8326 - MOTORISTA.
PORTARIA Nº: 100/2023 - A partir de 03 de fevereiro de 2023 da portaria nº 048/2023 de 10/02/2023 que colocou a DISPOSIÇÃO DA CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: os servidores JOSÉ CARLOS SANTOS - RE 7247 - MANOBRISTA DE REDES; MARCOS ANTONIO FONSECA VAZ - RE 7565 - MOTORISTA.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 31 de Março de 2023.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

▼ Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente: Revogar: Port. 088.03.2023 a contar de 20/03/2023, a Port. 057/2019 que designou a servidora Lucia Maria Cabrera, Médico, para exercer a função gratificada de Ger. de Assistência Médica Odontológica; Port. 106.03.2023 a contar de 03/04/2023 a Port. 042.02.2023, que designou a servidora Patricia Antunes Lopes, Aux. Administrativo I, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I; Port. 107.02.2023 colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santo André, a servidora Patricia Antunes Lopes, Aux. Administrativo I, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, de 03 de abril a 31 de dezembro de 2023. Santo André, 31 de março de 2023. Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente

COMUNICADO COMUGESAN
Comunicamos a realização de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Biênio 2023-2024) no dia 04/04/2023, das 18h30min às 20h30min, com a seguinte pauta:
• Posicionamento do Poder Público quanto à solicitação de Audiência Pública sobre o Contrato da SABESP para debate e deliberação da Plenária;
• Esclarecimentos sobre a gestão do Contrato: obrigações entre as partes - Prefeitura, ARSESP, SABESP, frente às reclamações quanto à prestação de serviços da SABESP; reiniciantes e recorrentes nas pautas do COMUGESAN e em decorrência da Vistoria do COMUGESAN na relação com o MPF para Paranapiacaba;
• Esclarecimento quanto ao Controle Social, conforme item citado da ATA Reunião fev/2023, para encaminhamento e deliberação;
• Encaminhamentos gerais.
Local do encontro: Avenida José Caballero, 143 - Térreo (Auditório do SEMASA).
Santo André, 31 de março de 2023
Eriane Justo Luiz Savia
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Secretária Executiva do Comugesan

Adjuicação e Homologação
Pregão Presencial n.º 002/2023 - Processo de Compras n.º 003/2023 - Objeto: Aquisição de impressoras. A empresa BELPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.866.848/0001-59, item único pelo valor global de R\$ 10.934,00. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil após a data de assinatura do contrato. Dotação orçamentária n.º 060604.3390.30.16.020.

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento n.º 65/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 14/2022-3. Contratada: Comercial Thialli Ltda EPP. Valor Total: R\$ 19.763,25. Assinatura: 30/03/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de uniformes.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Anuncie Aqui 4435-8000

Para assinar,
ligue:



4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Para anunciar,
ligue:



4435-8000



4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal